



Processo: 01-P-29772/2025

Assunto: **Cisplatina - SEC 11106/2025** - Dispensa emergencial (Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2024) e Designação de agente de contratação, sem análise prévia pelo Controle Interno e pela Procuradoria Geral.

Campinas, 06 de agosto de 2025

À Coordenadoria de Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição de *cisplatina* - SEC 11106/2025 - para o CAISM, a ser formalizada por dispensa de licitação no valor de R\$ 69.000,00, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC). A instrução do processo segue as diretrizes da Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação emergencial está justificada na SEC 11106/2025 (documento 01), que trata que a aquisição é “URGENTE para reposição de Estoque, justificativa em documento anexo”.
3. No Termo de Referência, documento 21 - item 2.1, o interessado ratifica a necessidade de contratação emergencial: *“O medicamento em questão não possui previsão de conclusão do processo licitatório nº 01-P-40159/2024. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a reposição imediata dos medicamentos, a fim de garantir o abastecimento e a continuidade do tratamento das pacientes, até a formalização da nova ata de registro de preço. (...) Considerando a criticidade do estoque e a necessidade de abastecimento imediato, destaca-se que a instituição se encontra com o estoque zerado do referido item.”*
4. A situação emergencial dos estoques também se comprova a partir do Relatório de Estoque e da Justificativa para Aquisição, ambas em documento 03.
5. Devido à urgência da contratação demonstrada acima, a pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
 - a. Considerando a natureza emergencial da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar

—, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).

- b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.

6. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:

- a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC 11106/2025 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4º, inciso I, da Resolução GR nº 13/2023.
- b. Previsão de recursos ativo nº 15227/2025, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 20);
- c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG nº 01/2024 (documento 21);
- d. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documentos 22).

7. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4º, § 5º do Decreto nº 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de cisplatina para o CAISM.

8. Além disso, considerando a essencialidade dos insumos para a assistência hospitalar, propomos a continuidade da formalização por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, antecedendo o encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA e a análise jurídica, por falta de tempo hábil, dada a gravidade da demanda e necessidade de abastecimento imediato.

9. Sugerimos a contratação da empresa PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 04.007.895/0004-90, no valor de R\$ 69.000,00, pois foi um das empresas que apresentaram propostas e que possui o produto com marca homologada na instituição, sendo também classificadas pela área técnica (documento nº 12).

-
10. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP e Mapa de Riscos conforme Instrução Normativa DGA Nº 03, de 02 de Julho de 2024.
11. Dessa forma, submetemos o presente à apreciação de V.Sa., visando o encaminhamento à **Diretoria Geral de Administração** para:
- a. **Conhecimento e autorização da** contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.
 - b. **Retornar os autos à Divisão de Suprimentos Saúde**, para formalização da contratação e demais providências cabíveis.
 - c. **Após, encaminhamento à Divisão de Controle Interno/DGA** para avaliação de conformidade, conforme Instrução DGA 02/2025, artigo 7º, inciso I, item g.
 - d. **Por fim, à Procuradoria Geral**, para análise e emissão de parecer posterior à contratação.

Lucas Quinamo Furtado de Mendonça
Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Compras Diretas
Suprimentos Saúde/DGA



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminhamento o presente à **Diretoria Geral de Administração** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa emergencial, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA



Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pela Divisão de Suprimentos DGA/Saúde - Compras Diretas, com base na competência delegada através da Resolução GR 14/2023, **autorizo:**

- a. a *aquisição de cisplatina* por meio de contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Emergência

Lina Amaral Nakata
Diretoria Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LUCAS QUINAMO FURTADO DE MENDONCA, TECNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 06/08/2025, às 17:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 08/08/2025, às 10:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 07/08/2025, às 16:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 07/08/2025, às 19:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
081916B3 53A24CDD 9A46A23E 9CBF9491

